



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.356/2009.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

06.05.13.392.0073.2.074 – Incentivo a Eventos Culturais (META 06.21)  
3.3.50.41.01.04 – Contribuição ao GEMP..... R\$ 10.500,00

**Parágrafo Único** - Para a cobertura do crédito adicional suplementar ora autorizado, no valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) servirá de recurso à redução da seguinte dotação orçamentária da Lei de Meios Vigente:

01.01.01.031.0001.1.001 – Aquisição de Imóvel (META 01.07)  
**4.5.91.61.03 – Terrenos.....R\$ 10.500,00**

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar ora autorizado destinar-se-á para o custeio de despesas do Grupo de Danças -GEMP – R\$ 10.500,00.

**Art. 3º** - A entidade beneficiada com auxílio prestará contas na forma da Lei.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de Maio de 2009.

**SERGIO DRUMM**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**PEDRO EMILIO MASSMANN**  
Secretário Municipal de Administração